



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLV nº 1, de 2022)



Substitua-se a expressão “profissionais portadores de deficiência” por “profissionais com deficiência” no inciso VIII do art. 4º.

JUSTIFICAÇÃO

O cuidado com a linguagem utilizada revela o respeito em relação às pessoas com deficiência, em benefício de uma sociedade mais igualitária e inclusiva. A presente emenda tem por objetivo adequar os termos utilizados no PLV ao atual estágio de evolução da ciência e da sociedade, brasileira e mundial.

Propomos, assim, a substituição de “profissionais portadores de deficiência” por “profissionais com deficiência”, expressão consagrada pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, adotados pela Organização das Nações Unidas em 2007 e promulgados no Brasil pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI